

**TERMO ADITIVO Nº 01/2006 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A FUNDAÇÃO UNI -
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE.**

DSE Convênio nº 065/2006

**“Termo Aditivo que celebram entre
si a Prefeitura Municipal de Botucatu
e a Fundação UNI, para o
estabelecimento de parceria visando
o desenvolvimento de ações de
‘Vigilância à Saúde’”.**

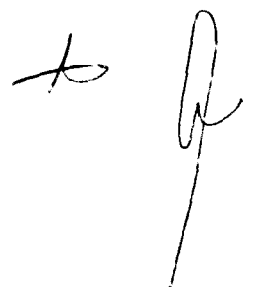
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, Brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 058.804.048-70, doravante denominado PREFEITURA, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNI**, sediada em Botucatu, Distrito de Rubião Jr. s/nº, no campus da Unesp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.002/0001-15, inscrição estadual: isenta, neste ato representada por seu Presidente, Prof. **Antonio Pithon Cyrino**, brasileiro, casado, médico e professor universitário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 053.963.668-18 e RG nº 9.390.068 - SSP/SP, doravante denominada FUNDAÇÃO, celebram este Termo Aditivo, mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a execução, pela FUNDAÇÃO, de programas e atividades complementares de saúde ambiental, decorrentes da adesão do município de Botucatu a programas e atividades propostos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, que impliquem em repasse, por parte desses níveis gestores do SUS à Prefeitura Municipal, de recursos vinculados à execução desse programa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo que forem de responsabilidade da PREFEITURA, referentes aos repasses previstos para o exercício de 2006, até o limite de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, assim especificada: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; 04 – Divisão da Rede Básica; 3.3.50.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; 103020018.2058 – Subvenções à Fundação UNI - Convênio do desenvolvimento de ações de Saúde Coletiva.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

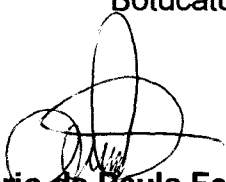
045/2006

O presente Termo Aditivo será vigente até 31 de dezembro de 2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos serão repassados mediante cronograma de desembolso e mecanismos de controle físico-financeiro que regulamentam as liberações de repasses através de subvenções sociais.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, 01 de março de 2006

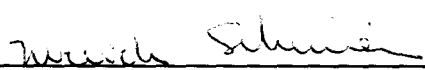


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu



Antonio Pithon Cyrino
Presidente - Fundação UNI

Testemunhas:

1 - 
Valdemar Pereira de Pinho

2 - 
Titina